



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.678 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semug e Semdettur, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transferidos, sem aumento de despesa, mantendo os atuais ocupantes, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ATUAL OCUPANTE	ORG.
S E M U G	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	1220	2049	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	ANA CRISTINA VENANCIO	S E M U G
	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CD	1249	2050	CD	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	ODILON DOS ANJOS	
	ASSESSOR DE MEDIAÇÃO PARA O TRABALHO	DAS I	1283	2051	DAS I	ASSESSOR DE MEDIAÇÃO PARA O TRABALHO	DANIELLE DIAS CORREA	
	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	DAS I	1285	2052	DAS I	DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	EDSON JORGE NASCIMENTO TELES	
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS I	1323	2053	DAS I	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	MARCELO ANDRADE DE SOUZA	
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS III	1482	2054	DAS III	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DEBORA ZILIO COUTINHO	
	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	DAS III	1499	2055	DAS III	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	GABRIEL FERNANDES DA SILVA	
	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS NIVEL III	DAS III	1553	2056	DAS III	ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS NIVEL III	RAYANE DA COSTA PEREIRA	
	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO	DAS IV	1601	2057	DAS IV	ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO	ADRIANA WILLIAM CARMO DOS SANTOS	
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	1603	2058	DAS IV	ASSESSOR DE GABINETE	ALINE LOPES ROCHA	
	ASSESSOR DE GABINETE	DAS IV	1636	2059	DAS IV	ASSESSOR DE GABINETE	THAYLANE TOSETTI RAMOS	
	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	STD	1711	2060	STD	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	MARCELO NATALE MALVEZZI	
SUPERINTENDENTE DE TURISMO	STD	1714	2061	STD	SUPERINTENDENTE DE TURISMO	SEBASTIAO HILTON FREITAS JUNIOR		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 02073/2022

DECRETO N.º 12.679. DE 31 DE MARÇO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS”

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal n.º 4.981 – LOA 2022, de 29 de novembro de 2021, e a Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964,

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 1.910.791,37 (Um milhão, novecentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto n.º 12.588 de 10 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO N.º 12.679				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
04.31.01.10.122.5001.2002	4.4.90.52	102		50.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	4.4.90.52	148		200.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.52	149		120.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	149		120.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.51	102		600.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	155		120.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	102	650.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	148	200.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.90.11	149	120.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.92	155	240.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	102		608.225,29
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	149		13.017,78
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	150		79.548,30
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	149	13.017,78	
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	150	79.548,30	
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	102	608.225,29	
		Total	1.910.791,37	1.910.791,37

Id. 02074/2022